



PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ
Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano

RESOLUÇÃO 01/2026

Dispõe sobre a manifestação do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano acerca do recuo de jardim para lotes específicos no Condomínio Las Dunas e dá outras providências.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO**, no uso das atribuições que lhe confere a legislação municipal vigente,

CONSIDERANDO o teor do processo administrativo nº 192026/2025, que trata de consulta do setor técnico de Aprovação e Licenciamento quanto ao recuo de jardim do Condomínio Las Dunas;

CONSIDERANDO que a aprovação da Lei Complementar nº 148/2023 resultou na revogação das leis específicas (planos diretores) de condomínios anteriores;

CONSIDERANDO que o novo Plano Diretor estabeleceu um recuo de jardim de 4,00m (quatro metros) para todo o território municipal, enquanto a legislação anterior aplicável a este empreendimento estabelecia o recuo de 2,00m (dois metros);

CONSIDERANDO a identificação de que a grande maioria dos lotes já se encontra consolidada, restando apenas os lotes 27, 28 e 42 da quadra 04, e o lote 02 da quadra 06 como disponíveis para novas construções;

CONSIDERANDO a necessidade de manter a harmonia urbanística e respeitar a transição entre regimes jurídicos para lotes remanescentes em empreendimentos majoritariamente consolidados;

RESOLVE:

Art. 1º Fica estabelecido que, excepcionalmente, os lotes não consolidados do Condomínio Las Dunas, especificamente os lotes 27, 28 e 42 da quadra 04 e o lote 02 da quadra 06, deverão manter o recuo de jardim de 2,00m (dois metros), em observância ao padrão predominante no empreendimento.

Art. 2º Para quaisquer outras intervenções ou futuras construções nos demais lotes que não os listados no Art. 1º, deverão ser rigorosamente observadas as disposições contidas na Lei Complementar nº 148/2023, que estabelece o recuo de 4,00m (quatro metros).

Art. 3º O Condomínio Las Dunas deverá ser formalmente notificado acerca do teor desta Resolução para ciência de seus proprietários e administração.

Art. 4º Esta Resolução tem efeitos retroativos à decisão do CMDU em 07 de janeiro de 2026.

Xangri-Lá, 23 de fevereiro de 2026.

Luiz Alberto de Moura Cabelleira
Presidente do Conselho Municipal de Desenvolvimento



MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ - RS

AV. ELMAR RICARDO WAGNER, 854 - CNPJ 94.436.474/0001-24

XANGRI-LÁ - RS - CEP:9588-000

FONE: (51) 3689 0600 - WWW.XANGRILA.RS.GOV.BR



CÓDIGO DE ACESSO

97266E99186449FD8A97D36FDCFD7C5A

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://xangrila.flowdocs.com.br/public/assinaturas/97266E99186449FD8A97D36FDCFD7C5A>